



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Designa a Assessora de Planejamento e Gestão como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Crea-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I, III e XVIII do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando o disposto na Portaria n. 030, de 1º de junho de 2022, que regulamenta, no âmbito do Crea-MS, a aplicação da Lei de Acesso à Informação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Assessora de Planejamento e Gestão, JAIMEÍNA ARAUJO RIBEIRO como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI no âmbito do Crea-MS.

Art. 2º Compete à Autoridade de Monitoramento assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, orientar as unidades do Crea-MS quanto às práticas de transparência ativa e passiva, elaborar relatório anual de aplicação da LAI e adotar providências necessárias, conforme previsto na legislação aplicável e na Portaria n. 030, de 1º de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando Portaria de n. 196 de 22 de setembro de 2025.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE



**Vistaram o processo**

**VANESSA CÁCERES DA SILVA** no dia **19/01/2026** às **12:32**